

ARTIGO



Juarez Balduino*

Marcelo Pereira - preparadíssimo para a Suframa continuar fortalecendo a ZFM

Ter competência técnica na Suframa fortalece a ZFM que por sua vez melhora os resultados econômicos e sociais que ela produz.

Politicamente, os bons resultados se convertem diretamente em créditos para o Poder Executivo.

A Revista PIM – Amazônia (www.pimamazonia.com.br) em sua edição 155, na versão Especial de 28/02/2023, trouxe matérias relevantes sobre a aniversariante da data, a ZFM – Zona Franca de Manaus, sua especialidade, e entre elas, a entrevista com o atual Superintendente da Suframa, Marcelo Souza Pereira, Economista, com especialização em Gerência Financeira Empresarial, mestrado em Desenvolvimento Regional e doutorado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, todos pela Universidade Federal do Amazonas (Ufam).

Há 15 anos no órgão como servidor e profundo conhecedor da autarquia e da sistemática de incentivos fiscais estabelecida pelo DL 288/67, Marcelo revelou na matéria sua visão estratégica para a gestão que a Suframa precisaria ter e os contextos nos quais ela se insere e como se insere.

Vários superintendentes através da Suframa – Superintendência da Zona Franca de Manaus também prestaram relevantes contribuições para o fortale-

cimento da ZFM, e entre eles, dos mais recentes, o General Algacir Palsin, que introduziu avanços importantes em sua gestão, divulgados amplamente pela mídia especializada.

Na reportagem da revista, o Superintendente falou sobre biodiversidade amazônica, pesquisa e tecnologia, dinâmica do polo industrial, sistemática dos processos produtivos básicos obrigatórios, influência no comércio amazônico, reforma tributária e resgatou ainda

até os ciclos da borracha, entre outros temas.

A Suframa é o braço que garante a execução da determinação constitucional para com a ZFM como política brasileira, bastando para isto observar o texto da lei e manter a ordem, preocupações que Marcelo, escolhido pelo Governo Federal, e preparadíssimo, sempre revelou possuir.

Houveram ocasiões em que a autarquia teria sido utilizada como moeda política, e talvez não tenha produzido os melhores resultados.

O heptacampeão de Fórmula 1 Lewis Hamilton conhece como poucos as máquinas que pilota e os caminhos para levá-las ao Podium.

Os donos destas equipes vitoriosas praticam sim política: a de escolher sempre os melhores técnicos, sempre preparadíssimos.

*é Amazonólogo, MSc em Sociedade e Cultura da Amazônia – UFAM, Economista, Professor de Pós-Graduação e Consultor de empresas especializado em ZFM

ARTIGO



Luciano Coelho*

DSR: Novo posicionamento do TST, novos custos para as empresas

“Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 horas consecutivas, o qual, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa do serviço, deverá coincidir com o domingo, no todo ou em parte” (art. 67, da CLT). Tal norma disciplinadora do descanso semanal remunerado, ou simplesmente DSR, que é um direito dos trabalhadores com amparo constitucional desde a Constituição de 1946, e atualmente previsto no art. 7º, XV, da Constituição Cidadã.

Uma questão que, até então, estava pacificada envolvendo esse direito é o reflexo do DSR em outras verbas trabalhistas na hipótese de horas extras habituais. Após inúmeros precedentes, com decisões unânimes, o TST (Tribunal Superior do Trabalho), em 2010, fixou seu posicionamento, através da Orientação Jurisprudencial nº 394, no sentido de que “a majoração do valor do repouso semanal remunerado, em razão da integração das horas extras habitualmente prestadas, não repercute no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS, sob pena de caracterização de “bis in idem””.

Tal entendimento se calcava no fundamento de que as horas extraordinárias prestadas com habitualidade já repercutem no cálculo do descanso semanal, que,

por sua vez, integra o salário por imposição legal, razão pela qual não existiria amparo para que o DSR integresse outras verbas, especialmente para o empregado mensalista, pois propiciaria o duplo pagamento pela mesma parcela.

Ocorre que, em recente decisão do seu Tribunal Pleno (IRR 10169-57.2013.5.05.0024), o TST reuiu o seu posicionamento e decidiu que o valor do DSR majorado pelo pagamento habitual de horas extras deve repercutir, também, sobre outras verbas trabalhistas, como o aviso prévio, férias, 13º salário e FGTS.

Registrando que o posicionamento anterior se alicerçava em premissas matemáticas e jurídicas equivocadas, o relator, ministro Amaury Rodrigues, utilizou a fundamentação, acolhida pela ampla maioria da Corte, de que se trataria de uma simples questão aritmética, sendo as horas extras habituais e as respectivas diferenças de DSR parcelas

autônomas da remuneração do empregado, motivo pelo qual ambas devem ser consideradas no cálculo das demais parcelas salariais.

Diante dessa mudança de entendimento, foi aprovada tese jurídica para alteração da OJ 394, que passará a ter a seguinte redação: “A majoração do valor do repouso semanal remunerado decorrente

da integração das horas extras habituais deve repercutir no cálculo, efetuado pelo empregador, das demais parcelas que têm como base de cálculo o salário, não se cogitando de bis in idem por sua incidência no cálculo das férias, da gratificação natalina, do aviso prévio e do FGTS”.

Ponto relevante que, após longo debate entre os ministros, acabou sendo incluído na nova redação da OJ 394 foi a modulação dos efeitos dessa decisão, de forma não retroativa, com eficácia a partir da data do julgamento. Para que não restasse dúvida sobre esse marco tem-

Uma questão que, até então, estava pacificada envolvendo esse direito é o reflexo do DSR em outras verbas trabalhistas na hipótese de horas extras habituais

*é Pós-Graduado em Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra e Especialista em Processo pelo Centro da Cultura Jurídica da Bahia

ARTIGO



Nilson Pimentel*

E o novo arcabouço fiscal (parte 1)

Ainda as voltas com desavenças internas, o atual governo e seu partido não conseguem avançar em termos econômicos, assim explicitando o rancor do executivo com seus desafetos repercutem muito mal na sociedade brasileira, a primeira por ainda não saber que caminho tomar a economia do país, a segunda por transmitir destempero do velho governante com seus adversários políticos, contrariando o dito “o amor venceu”. Priorizar viagens ao exterior para demonstrar status quer não lhe orna a personalidade, dita o desinteresse que demonstra para colocar a economia do Brasil na trilha do crescimento econômico que tanto o mercado e a sociedade almejam. Outra questão que impacta os rumos da economia brasileira é o confronto do governo contra a autonomia do Banco Central e a Política Econômica,

pois o governo ainda não cuidou da sua Política Fiscal, mas quer dar palpites na área de outros. Entende-se a preocupação da equipe econômica do governo, em cercar a dívida pública e tentar controlar os gastos do governo populista assistencialista, mas por outro lado existe uma corrente dentro do próprio partido que acena ao contrário, na direção expansionista já. Para alguns comentaristas e observadores econômicos, no atual momento, de curto prazo, o governo deve almejar

em 2023, o combate à inflação, com uma forte Política Monetária como preconizada pelo Banco Central, mas criticada pelo governante e demais integrantes de governo, principalmente a taxa de juros Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), podendo até alterar esse sistema que é a taxa básica de juros da economia brasileira, por isso, ela é usada no

A inflação é medida pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado), influenciando a economia brasileira como um todo

mercado interbancário para financiamento de operações diárias, com lastro em títulos públicos federais, trata-se, portanto, de

um sistema usado pelo governo (mais precisamente pelo Banco Central) para controlar emissão, compra e venda de títulos. Como todos sabem, diariamente, como qualquer empresa, as instituições financeiras fazem o gerenciamento do caixa para que honrem seus compromissos assim, se os bancos que possuem um saldo positivo de caixa (se captarem mais) emprestam dinheiro por um dia para os bancos que apresentam saldo negativo de caixa (que emprestaram mais) e em contrapartida recebem títulos públicos como garantia, desse modo, se dá a operação conhecida como fechamento de caixa. Portanto, a taxa de juros Selic é obtida a partir da média ponderada dos juros praticados nessas operações de empréstimos entre bancos que são lastreadas em títulos públicos e têm um dia útil de prazo. (continua)

*é doutor em economia, engenheiro, administrador, consultor empresarial e professor universitário - pimentelnilson52@gmail.com

ARTIGO



Anderson Fonseca*

(Não Só) Mais Médicos

A medicina é uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade e será exercida sem discriminação de nenhuma natureza. Para exercer a medicina com honra e dignidade, o médico necessita ter boas condições de trabalho e ser remunerado de forma justa.

O texto do primeiro parágrafo desta pequena reflexão foi extraído diretamente da Resolução CFM n.2217 de 27 de setembro de 2018 – Código de Ética Médica -ao tratar dos princípios fundamentais ao exercício da medicina, deixando bem claros os valores éticos e principiológicos que norteiam esta nobre profissão.

Pois bem, nesta semana o governo federal retomou o programa Mais Médicos para o Brasil, com a abertura de 15 mil novas vagas que não houve repasse ou mesmo que há outras prioridades no município, o que leva ao articulista a indagar, que prioridade seria tão importante quanto a preservação da vida?

Mais médicos são necessários, é verdade, mas não somente isso, necessário também entender que médicos e profissionais de saúde não são “milagreiros”, não podem funcionar sem a devida atenção do Estado com os detalhes mais básicos, neste prisma de nada adianta os incentivos financeiros de até R\$120 mil se o profissional chega ao local de atendimento e põe em risco sua inscrição no conselho de classe (arriscar o CRM) em virtude de tratamentos que não podem ser efetuados por circunstâncias alheias a sua vontade ou atuação.

Segundo informado, o projeto terá duração de pelo menos quatro anos, pagando um incentivo de fixação ao médico que pode chegar a R\$120 mil para permanência em áreas de maior vulnerabilidade, ampliando este incentivo caso o médico tenha se beneficiado do Fies (Financiamento ao Estudante do Ensino Superior).

Pois bem, críticas ao programa já começaram principalmente no tocante a eventual inexistência de revalidação de diploma para médicos estrangeiros que venham aderir ao projeto.

A despeito destas críticas é inevitável saber que realmente precisamos de mais médicos para cuidar da situação de cuidados de saúde em nosso país, sobretudo em locais de difícil acesso, ditos de vulnerabilidade ou extrema pobreza, mas não só.

Médicos por mais capacitados que sejam não conseguem entregar um serviço ainda que básico sem a necessária estrutura, médicos por mais que se empenhem não conseguem abarcar todas as demandas que chegam em suas mãos, médicos também tem família, requerem igualmente de cuidados, precisam arcar com suas despesas.

Digo isso pois mesmo tendo passado pelo período mais nefasto de uma pandemia em que todos fomos atingidos e profissionais de saúde não deixaram por um só instante a linha de frente de combate ao Covid-19, muitos perdendo a própria vida, sendo por várias vezes chamados de heróis, ao que parece lições não foram aprendidas. A citar o caso do Amazonas, médicos do Estado tem salários e pagamentos atrasados há pelo menos quatro meses, enfermeiros, técnicos, odontólogos, fisioterapeutas, enfim profissionais da área de saúde não ficam atrás neste quesito, prefeitura e governo do Estado são igualitários, atrasam ou não efetuam o pagamento de todos ou quando o fazem não repõe o período ou mesmo corrigem valores. Um absurdo que estejamos neste momento tendo ainda que tratar de situações desta natureza, profissionais que em muito arriscaram suas vidas para dar os cuidados

necessários aqueles que amamos tem que mendigar para receber aquilo que lhes é de direito, não parando serviços essenciais em vista de seu juramento e observância aos princípios éticos de exercício profissional.

Não para por aí, em um panorama ideal, se todos fossem devidamente remunerados, ainda assim muitos se deparam com a falta de estrutura básica para atendimento, de materiais, remédios, auxiliares, enfim de tudo aquilo que envolve o tratamento de saúde.

De se lembrar que estas verbas de projetos federais em muitos casos são administrados pelos municípios que ao se verem pressionados a atenderem a população lançam mão destes projetos federais contudo “contingenciando” pagamentos, afirmando que não houve repasse ou mesmo que há outras prioridades no município, o que leva ao articulista a indagar, que prioridade seria tão importante quanto a preservação da vida?

Mais médicos são necessários, é verdade, mas não somente isso, necessário também entender que médicos e profissionais de saúde não são “milagreiros”, não podem funcionar sem a devida atenção do Estado com os detalhes mais básicos, neste prisma de nada adianta os incentivos financeiros de até R\$120 mil se o profissional chega ao local de atendimento e põe em risco sua inscrição no conselho de classe (arriscar o CRM) em virtude de tratamentos que não podem ser efetuados por circunstâncias alheias a sua vontade ou atuação.

Senacapital do Estado está assim o que se dirá do interior, em Manaus há de algum tempo um projeto pioneiro, o “Melhora em Casa” que visa levar tratamento de qualidade em domicílio para que pacientes com dificuldades e que possam ter tratamento em casa não tenham que se deslocar até uma unidade hospitalar, seu acompanhamento é feito por médicos e equipe qualificada em sua própria residência.

Seria o melhor dos mundos, não se ocupa vaga em hospitais, deixando espaço para casos mais graves, o paciente se recupera e tem seu tratamento em casa, próximo de sua família, por profissionais capacitados sem muita burocracia e diretamente estabelecendo vínculo médico-paciente.

Só não é o melhor dos mundos justamente porque o Estado do Amazonas, responsável pelo programa, através da empresa contratada para gestão, não paga justamente aqueles que oferecem este tratamento, os médicos e profissionais de saúde, levando a situação a beira de um colapso.

No dia em que se formam, Médicos fazem o juramento de Esculápio e igualmente prometem exercer a medicina até o final de seus dias a fim de cuidar do outro, do vulnerável, do necessitado, neste aspecto quão bom seria se nossos gestores observassem a outra parte do juramento “Para exercer a medicina com honra e dignidade, o médico necessita ter boas condições de trabalho e ser remunerado de forma justa”. Espero que não precise de uma nova emergência pandêmica para se aprender esta lição.

*é professor de Direito Constitucional. Especialista em Comércio Exterior e ZFM.

Advogado. IG: @anderson.f.fonseca